



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0  
PABX (16) 3173 7200

**Igarapava/SP, 20 de fevereiro de 2026.**

**Ofício nº .55/2026.**

**À  
Câmara Municipal de Igarapava/SP  
A/C Exmos. Srs. Vereadores**

Assunto: Projeto de Lei nº 012/2026 – Esclarecimentos e juntada de documentos.

Senhores Vereadores,

Em atenção às observações formuladas na análise do Projeto de Lei nº 012/2026, o Município de Igarapava/SP vem prestar os seguintes esclarecimentos, com a devida juntada documental:

Inicialmente, esclarece-se que o presente Projeto de Lei trata de autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e não de crédito especial. Assim, a redação do art. 1º e da ementa poderá ser adequada para deixar expreso que se trata de suplementação de dotação orçamentária já existente, sanando eventual divergência interpretativa apontada.

No que se refere à origem dos recursos, informa-se que tratam-se de repasses recebidos mensalmente do Governo Federal, vinculados ao respectivo programa/transferência, sendo que, no presente caso, pretende-se utilizar o saldo remanescente existente na conta específica, conforme autorizado pela legislação orçamentária, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Para comprovação da disponibilidade financeira, estão sendo juntados aos autos os extratos bancários da conta vinculada, os quais demonstram a existência de saldo suficiente para suportar a abertura do crédito. Conforme extrato bancário anexado, observa-se, por exemplo, saldo em aplicação financeira no valor de R\$ 316.276,05 na conta nº 32109-5 – IGARAPAVABL MAC FNAS, agência 419-7, Banco do Brasil

Dessa forma, resta demonstrada:

- a) a natureza de crédito adicional suplementar do projeto;
- b) a origem federal dos recursos, provenientes de repasses mensais;
- c) a efetiva disponibilidade financeira em conta específica.

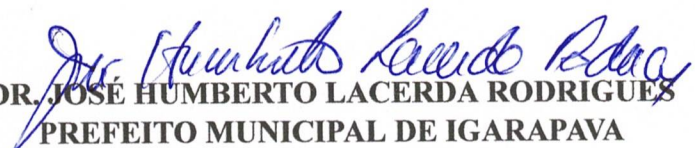


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 7200

Assim, entendemos sanadas as observações apontadas, permanecendo o Projeto de Lei nº 012/2026 apto à regular tramitação e apreciação por esta Egrégia Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

  
**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**PROTOCOLO**

23/02/26 14:41  
DATA HORA

*Mayra Lima*



Saldo conta corrente

G335210857252969012  
21/01/2026 09:06:01

Cliente

Agência 419-7  
Conta 32109-5 IGARAPAVABL MAC FNAS

Saldo 0,00 C

Investimentos Financeiros

BB RF Simp Solidez 316.276,05

Transação efetuada com sucesso por: JJ271813 THALITA RUSSO OLEGARIO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722  
Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088